

LEI Nº 6.372, DE 11 DE JUNHO DE 2024



**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL "INSTITUTO
RECONSTRUIR", NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada Utilidade Pública neste Município o " INSTITUTO RECONSTRUIR", fundado no dia 14 de fevereiro de 2023, com sede e foro no endereço Rua Antônio Schroeder, 2055, Bairro Bela Vista, cidade e comarca de São José, SC, CEP 88110-400, inscrito no CNPJ 52.215.194/0001-46, cujo Estatuto Social e Ata de Fundação, Homologação de Estatuto e Eleição de Diretoria executiva fora devidamente Registrado no Cartório de Registro Civil de Títulos de Documentos e Pessoas Jurídicas, com protocolo 184346, data 24/03/2023, Livro 0032, folha 102, registro 014522, data 31/03/2023, livro A-071, folha 022, neste Município.

Art. 2º À entidade supramencionada fica assegurada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 11 de junho de 2024.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito de São José

[Download do documento](#)